DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 **Ano X | Edição nº 1958** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extratos de Contratos 4
Segurança Pública 5
Notificações de Trânsito 5

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6
Atos Legislativos 7
Moções 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.986/2026-TFMCS, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, de uma área de terreno totalizando 880,50m2, situada no bairro Parte Baixa, neste município de Cafelândia-SP.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

Considerando o que dispõe do Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações.

Considerando o que estabelece a Constituição Federal, em seu Art. 5°, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de 880,50 m² (Oitocentos e oitenta e cinquenta metros quadrados), que compreende o imóvel urbano, cujas delimitações foram descritas no processo administrativo 2242/2025.

§ 1º O imóvel a ser desapropriado e suas respectivas acessões, para fins de indenização, está localizado no prolongamento da Avenida Governador Mario Covas, n°s/n, Bairro Parte Baixa e corresponde a 880,50m², conforme *caput* do artigo 1°, que será parte da matricula 9000, registrado no Cartório de Registro de imóveis de Cafelândia SP de propriedade de **ROSIMARY APARECIDA RODRIGUES** e **LAURINDA CAETANO RODRIGUES**, conforme documentos constantes do processo administrativo 02242/2025.

§ 2º A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7° do Decreto-Lei n° 3.365/1941.

Art. 2º Esta desapropriação tem por finalidade a implantação de emissário de esgoto, obra de infraestrutura pública essencial destinada à coleta e ao transporte de efluentes sanitários, visando à ampliação e à melhoria do sistema de esgotamento sanitário, à proteção da saúde pública, à preservação do meio ambiente e ao adequado atendimento das demandas urbanas do Município.

Art. 3º Autorizo o Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º, com suas benfeitorias e acessões, deverá ser avaliado para fins de definir o valor da indenização devida.

Art. 4º Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 5º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Cafelândia/SP autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º Fica o Município de Cafelândia/SP autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 14/2.026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2.026

CONTRATO Nº 57/2.026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.652.072/0001-59.

Do Objeto: O presente instrumento tem objeto o acréscimo quantitativo, visando a conclusão do recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas do município de Cafelândia – SP.

Do Preço: Em virtude da alteração quantitativa dos serviços, fica ajustada a execução dos itens contratados conforme planilha em anexo; A alteração quantitativa dos serviços resultará no acréscimo de 23,22% (vinte e três vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

Do Acréscimo de Valor: Fica modificado o valor do contrato sendo acrescido a importância de R$ 138.894,58 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global dos serviços em R$ 727.894,58 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme composição evidenciada na planilha orçamentária em anexo a este Termo Aditivo; O pagamento do valor adicional será feito conforme as condições estabelecidas no contrato original, observando-

se o novo montante ajustado.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, conforme abaixo discriminada: I) Natureza da despesa: 4.4.90.51.00;

II) Funcional Programática: 15.451.4001.1114.0000 – Pavimentação e Recape Asfáltico; III) Ficha 623.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125 da Lei 14.133/21; considerando a necessidade de adequação do instrumento contratual à legislação vigente, fica retificada a redação da Cláusula 16.2 do Contrato nº 57/2026, tendo em vista erro material em sua redação original quanto ao limite legal para acréscimos e supressões contratuais, passando a vigorar na forma estabelecida neste Termo Aditivo.

Assinatura: 11/08/2.026.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: LODES - INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.281.692/0001-03.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrados através da Ata de Registro de Preços nº 06/2026, conforme previsto na alínea "d", inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Do Preço: Fica alterado a CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS atualizando-se o valor unitário do item 3 mediante solicitação e cópias de documentos apresentados, fundamentada na Cláusula 10 da Ata e alínea "d", inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a saber:

Preços Vigentes: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário: 3-KG-45.000-R$ 1,86; Preços Atualizados: Item do TR-Unidade-Quantidade-Valor Unitário: 3-KG-45.000-R$ 2,37.

Assinatura: 28/07/2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.329.006/0001-97.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrados através da Ata de Registro de Preços nº 26/2026, conforme previsto na alínea "d", inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Do Preço: Fica alterado a CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS atualizando-se o valor unitário do item 76 mediante solicitação e cópias de documentos apresentados, fundamentada na Cláusula 10 da Ata e alínea "d", inciso II do Art. 55 do Decreto Municipal 5.699/23, a saber:

Preços Vigentes: Item do TR-Unidade-Valor Unitário: 76-kg-R$ 8,90; Preços Atualizados:

Item do TR-Unidade-Valor Unitário: 30-UND-R$ 4,21; 37-UND-R$ 35,57; Preços atualizados: Item do TR-Unidade-Valor Unitário: 76-kg-R$ 10,94.

Assinatura: 13/07/2026.

ANA LÚCIA GARCIA PARRO – Diretora Municipal de Educação.

.....

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2.024

DISPENSA N° 03/2.024

CONTRATO Nº 107/2.024

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e ampliação do escopo técnico dos serviços previstos no Contrato nº 107/2024, mediante a inclusão de atividades complementares destinadas ao atendimento das exigências decorrentes da atualização da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), relacionadas à identificação, avaliação e gerenciamento dos fatores de riscos psicossociais no ambiente de trabalho, sem alteração da natureza do objeto originalmente contratado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADO: 55.194.749 MARCIANO APARECIDO FERREIRA. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.194.749/0001-09.

Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período

de 18/07/2026 a 17/07/2027.

Da Ampliação do Escopo dos Serviços: Em razão da ampliação do escopo técnico dos serviços, passam a integrar a execução contratual as seguintes atividades: I – Implantação e utilização de plataforma tecnológica destinada à avaliação e gerenciamento dos fatores de riscos psicossociais; II – Aplicação de avaliações individuais aos servidores municipais; III – Processamento estatístico e consolidação das informações coletadas; IV – Emissão de relatórios gerenciais e técnicos; V – Elaboração de plano de ação para mitigação dos riscos identificados; VI – Subsídios técnicos para atualização do PGR e demais documentos de

Saúde e Segurança do Trabalho.

Do Valor: Em razão da ampliação do escopo técnico acima citado, fica acrescido ao valor inicial atualizado do Contrato nº 107/2024 o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da importância total do contrato, passando de R$ 22.749,08 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos) para R$ 28.436,35 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, 124, inciso I, "a" e 125 da Lei n° 14.133, de 2021.

Da Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 04.122.1001.2044 – Manutenção da Diretoria Municipal de Administração; Ficha: 554.

ASSINATURA: 17/07/2026.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2.026.

PROCESSO Nº 20/2.026.

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2.026.

Objeto: contratação de show artístico da banda "Roupa Nova" para apresentação no dia 05 de setembro de 2026 durante a 45ª CAFEARTES.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: FULL SERVICE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.12.459/0001-67.

Valor Global: R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: Tesouro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 13.392.5004.2004 – Promoção Cultural e Patrimônio.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Prazo Vigência: o prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que a previsão de realização do evento será 05/09/2026, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura: 12/03/2026.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2.026.

PROCESSO Nº 19/2.026.

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2.026.

Objeto: contratação de show artístico da banda "Turma do Pagode" para apresentação no dia 06 de setembro de 2026 durante a 45ª CAFEARTES.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: TURMA DO PAGODE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.295.593/0001-14.

Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso próprio deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fonte de Recursos: Tesouro; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 13.392.5004.2004 – Promoção Cultural e Patrimônio.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Prazo Vigência: o prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que a previsão de realização do evento será 06/09/2026, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data da realização do evento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Assinatura: 12/03/2026.

MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA, Diretor Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

.....

Segurança Pública

Notificações de Trânsito

TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99 Data: 11/08/2026 Hora: 07:59

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELANDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000000228	DYT2I70	29/05/2026	6726-1	156,18
T0000000236	CCD6G74	06/06/2026	5738-0	234,77
T0000000237	AKJ6F90	06/06/2026	5738-0	234,77
T0000000238	CZG7I12	06/06/2026	5541-1	156,18
T0000000239	FRP6E12	06/06/2026	5452-2	156,18
T0000000240	AYA7H81	07/06/2026	5193-0	234,77

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 709/26

CONSIDERANDO a EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 019/2025, que deu nova redação em seu §1º, do artigo 57;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal, cuja nova redação foi dada pela Resolução nº 246/2025, de 23 de Junho de 2025;

O Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica definido como horário de início de todas SESSÕES ORDINÁRIAS de 2026 (19ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA) a partir das 15 horas.

Art. 2º - Nos dias da realização das Sessões Ordinárias, o Expediente e Horário de Atendimento será das 08 horas até 14 horas, cujo horário deverão ser cumprido por todos os servidores públicos efetivos. E, os Servidores Comissionados deverão cumprir o horário das 12 horas (meio-dia) até 18 horas.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C. M. de Cafelândia, 11 de Agosto de 2026.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 11 de Agosto de 2026.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MOÇÃO Nº 0013, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Moção de Congratulação e Aplauso à ETEC Profª Helcy Moreira Martins Aguiar pela conquista do primeiro lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre as Escolas Estaduais do Município.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSO** à ETEC PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR, que alcançou o primeiro lugar no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2025, entre as Escolas Estaduais do Município.

Os resultados, que foram divulgados pelo Ministério da Educação, no dia 23 de junho deste ano, referem-se a última prova realizada no final de 2025.

Essa conquista reforça a excelência da instituição, que contou com mais de 80 (oitenta) alunos, participando do exame e se destacando pelo alto desempenho, demonstrando engajamento da comunidade escolar no contexto nacional. O feito se alinha ao ótimo desempenho contínuo das unidades do Centro Paula Souza, que frequentemente dominam os rankings das melhores escolas públicas do país, vindo a consolidar o nível da educação pública oferecida e reflete a dedicação dos estudantes, professores e de toda a comunidade escolar.

Considerando, que esse fato é motivo de orgulho a nós Vereadores pelo desempenho dessa tradicional escola do Município no contexto das melhores instituições públicas do interior paulista e deve servir de exemplo de eficiência, tendo como objetivo a constante melhoria do ensino público, proporcionando assim, a oportunidade a nossos jovens e da região, de freqüentarem uma escola modelo de ensino profissionalizante de qualidade superior.

Diante do exposto, solicitamos à Nobre Colega Vereadora e aos Nobres Colegas Vereadores, que aprovem a presente **Moção,** que tem por objetivo, parabenizar toda a Comunidade Escolar da ETEC Professora Helcy Moreira Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Aguiar, pelo brilhante desempenho no Exame do **ENEM/2025**, em especial, os alunos que realizaram as provas, professores e seus familiares, que se dedicaram na obtenção desse resultado positivo, vindo a se destacar no contexto das Escolas Técnicas (ETCs) do Estado de São Paulo a nível regional, ficando em primeiro lugar entre as Escolas Estaduais deste Município de Cafelândia.

Requeremos ao Excelentíssimo Senhor Presidente que, uma vez aprovada esta Moção, se faça constar em Ata dos Trabalhos desta Sessão de forma resumida, e também seja encaminhada ao Diário Oficial do Município para publicação.

Requeremos, finalmente, que seja encaminhada cópia desta propositura à Ilustríssima Senhora **Suellen Vinicias Maia dos Santos**, Superintendente da referida Escola, para que dê ciência a toda Comunidade Escolar, com ampla divulgação nos meios de comunicação disponíveis.

Cafelândia, 1º de julho de 2026.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MOÇÃO Nº 0014, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Moção de Aplausos e Reconhecimento, à Escola Estadual Presidente Afonso Pena, ao Professor Fábio Perucci, das áreas de história e música, e aos alunos participantes da 18ª Olimpíada Nacional em História do Brasil – ONHB 2026, promovida pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO, as mais sinceras homenagens à Escola Estadual Presidente Afonso Pena, ao Professor Fábio Perucci, das áreas de História e Música, e aos alunos participantes da 18ª Olimpíada Nacional em História do Brasil – ONHB 2026, promovida pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.**

A Olimpíada Nacional em História do Brasil é reconhecida como uma das mais importantes competições educacionais do país, reunindo milhares de estudantes e professores em um desafio que exige conhecimento, dedicação, capacidade de pesquisa, interpretação crítica e trabalho em equipe.

Na edição de 2026, considerada a maior da história da competição, participaram **64.187** equipes de todos os estados brasileiros, sendo **22.455** equipes do Ensino Fundamental e **41.732** equipes do Ensino Médio, representando escolas públicas e particulares de todo o Brasil.

Em meio a esse cenário de altíssimo nível acadêmico, a Escola Estadual Presidente Afonso Pena, deste Município de Cafelândia/SP, escreveu uma página memorável em sua história ao concluir as cinco primeiras fases da competição, alcançando a **Final Estadual e a Semifinal Nacional,** resultado que coloca a instituição entre os grandes destaques da educação brasileira.

Sob a dedicada orientação do Professor **Fábio Perucci,** foram formadas duas equipes, cada uma composta por três estudantes do 9º Ano, que demonstraram comprometimento, disciplina, espírito investigativo e excelência intelectual.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

A primeira equipe formada pelos alunos: **Manuela Yume Ikumazawa**, **Ryan Luiz Gonçalves Souza** e **Giovana Calderare**, conquistou um desempenho extraordinário ao concluir quatro das seis fases da Olimpíada Nacional em História do Brasil, alcançando a semi-final Estadual, feito inédito para a Escola Estadual Presidente Afonso Pena e motivo de orgulho para toda a comunidade cafelandense.

A segunda equipe composta pelos alunos: **Matheus Alexandre Dantas**, **Pedro Enzo Torres Brunazi**, **Yasmin Finassi de Oliveira**, também obteve desempenho de elevado mérito, concluindo cinco das seis fases da competição, alcançando a Final Estadual e a Semifinal Nacional, resultado que evidencia o talento, a dedicação e o potencial dos estudantes da rede pública estadual.

Como reconhecimento pela excelência alcançada, às duas equipes orientadas pelo Professor **Fábio Perucci** foram premiadas individualmente pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), recebendo certificados em reconhecimento ao expressivo desempenho obtido na competição.

Mais do que uma conquista acadêmica, este resultado representa a força transformadora da educação, demonstrando que o conhecimento, quando aliado ao compromisso, à dedicação e ao incentivo de educadores comprometidos, é capaz de romper barreiras e projetar os estudantes para além dos limites da sala de aula.

O trabalho desenvolvido pelo **Professor Fábio Perucci** revela o verdadeiro papel do educador: inspirar, despertar o pensamento crítico e conduzir seus alunos à busca permanente pelo saber. Sua dedicação foi determinante para que esses jovens alcançassem um resultado histórico, levando o nome da **Escola Estadual Presidente Afonso Pena** e do **Município de Cafelândia** ao reconhecimento em âmbito nacional. Da mesma forma, os estudantes homenageados demonstraram perseverança, responsabilidade e espírito de equipe, tornando-se exemplos para toda a comunidade escolar e inspiração para outros jovens que acreditam no poder transformador da educação.

Diante de tão expressiva conquista, esta Câmara Municipal registra seu profundo reconhecimento à **Escola Estadual Presidente Afonso Pena,** ao **Professor Fábio Perucci**, aos alunos: **Manuela Yume Ikumazawa, Ryan Luiz Gonçalves Souza, Giovana Calderare, Matheus Alexandre Dantas, Pedro Enzo**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Torres Brunazi e Yasmin Finassi de Oliveira, pela brilhante participação na **18ª Olimpíada Nacional em História do Brasil,** honrando o nome de Cafelândia e demonstrando que a educação continua sendo o caminho mais seguro para a construção de um futuro melhor. Parabenizamos ainda, todo o Corpo Docente, Diretoria, Coordenadores, Demais Servidores, Pais ou responsáveis pelos alunos participantes, que deram sustentação a esses jovens, diariamente, para que obtivessem sucesso nesse certame.

Diante do que foi acima exposto, solicitamos aos Nobres Colegas, Vereadora e Vereadores que votem favorável a esta propositura, representando o reconhecimento público de toda a população cafelandense pelo empenho, pela dedicação e pela excelência demonstrados, servindo de incentivo para que novos talentos continuem sendo revelados e para que a educação permaneça como motivo de orgulho para nosso município.

Requeremos ao Excelentíssimo Senhor Presidente que se faça constar nos trabalhos da presente Sessão, de forma resumida, esta propositura e, sendo aprovada, encaminhada cópia à Ilustríssima Senhora **Cristina Aparecida Alves**, Diretora da Escola Estadual Presidente Afonso Pena, para que seja dado amplo conhecimento à Comunidade Escolar, através dos meios disponíveis.

Requeremos, finalmente, que a matéria seja encaminhada ao Diário Oficial do Município para publicação.

Cafelândia, 30 de julho de 2026.

LUIS FABIANO CALDERARE
Vereador

3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MOÇÃO Nº 0015, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Moção de Congratulação e Aplausos à Empresa Flor da Vida Fórmulas de Cafelândia, pelo transcurso de 20(vinte) anos de bons serviços prestados ao público consumidor desta Cidade e Região.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS À EMPRESA FLOR DA VIDA FÓRMULAS PELO TRANSCURSO DE VINTE ANOS DE BONS SERVIÇOS PRESTADOS AO PÚBLICO CONSUMIDOR DE CAFELÂNDIA E REGIÃO.**

Localizada na Rua Siqueira Campos, nº 39, centro, nesta Cidade de Cafelândia, sendo seus fundadores e proprietários o Senhor **Marcos Henrique Gonçalves Floriano** e sua esposa, a Senhora **Aline Rodrigues Floriano**, ambos cafelandenses, com formação profissional nas áreas de Farmácia e Administração, conquistaram a confiança do público local e também de toda esta região que engloba os Distritos de Simões, Bacuriti, Cafesópolis, Bairro Três Barras e outros da Zona Rural, as Cidades de Lins, Pirajuí, Guarantã, Pongaí, Balbinos, Uru, entre outras localidades.

Desde a sua fundação, em 2006, essa empresa pauta sua atuação pela ética, rigor científico e inovação tecnológica. O setor de manipulação farmacêutica exige precisão cirúrgica e controle de qualidade absoluto, visto que liga diretamente com a individualização do cuidado à saúde e bem-estar da população. Ao longo desses anos, **Marcos e Aline** transformaram o conhecimento acadêmico e a constante atualização científica em um modelo de negócio humanizado e eficiente. A dedicação desses profissionais eleva o patamar da farmácia magistral local, gerando empregos, movimentando da economia e reflexos na arrecadação de tributos para o Município.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Diante do exposto, esta Casa Legislativa não poderia deixar de registrar este momento histórico. É dever do Poder Público reconhecer o valor das empresas locais que dignificam o município e dos profissionais que, com ética e saber técnico, fazem a diferença na vida dos cidadãos.

Que o teor desta manifestação, se aprovada, seja dada ciência formal aos homenageados no endereço da Farmácia.

Solicitamos ainda, que se faça constar em Ata dos trabalhos desta Sessão, de forma resumida e que seja encaminhada ao Diário Oficial do Município para publicação.

Sala das Sessões, 30 e julho de 2026.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
Vereador

2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MOÇÃO Nº 0016, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Moção Congratulação e Boas-Vindas ao Excelentíssimo Senhor Doutor Filipe Bossay Ilhesca, por ter tomado posse no cargo de Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Cafelândia/SP.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E BOAS-VINDAS,** que tem por objetivo registrar o reconhecimento público e o aplauso oficial desta Casa de Leis ao Excelentíssimo Senhor Doutor **FILIPE BOSSAY ILHESCA**, por ter tomado posse no cargo de **Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Cafelâdia/SP,** no dia 29 de junho deste ano corrente.

A chegada de um magistrado com o preparo, a retidão e histórico de dedicação de Sua Excelência representa um marco de esperança e fortalecimento da Justiça em nossa região. A responsabilidade inerente ao múnus da magistratura de aplicar o direito com equidade, independência e sabedoria encontra em seu perfil pessoal a garantia de uma prestação jurisdicional célere, humana e exemplar.

Diante do exposto, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, requeremos que o contido nesta Moção seja devidamente registrado em ata, enviando-se cópia oficial ao homenageado, como testemunho da admiração, respeito e boas-vindas de toda comunidade desta cidade de Cafelândia/SP.

Requeremos, finalmente, que uma vez aprovada esta propositura seja encaminhada ao Diário Oficial do Município para publicação.

Cafelândia, 04 de agosto de 2026.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
Vereador